



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33754 pág. 6
de: 03 / 05 / 18
Caderno: Pub. Diversas

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 152/2018	
INTERESSADO (A):	Gabriel da Cruz de Oliveira
ASSUNTO:	Recurso Administrativo contra a Decisão nº 460/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 001/2016.
PROCESSO Nº:	062.0000445.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Recurso Administrativo interposto pelo Senhor **Gabriel da Cruz de Oliveira** contra a Decisão nº 460/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM, que determinou a devolução dos valores recebidos no âmbito do Edital nº 001/2016 – PCE e a aplicação de penalidade, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

b) o parecer nº 83/2018-ASJUR/FAPEAM que opina pela preservação da Decisão nº 460/2017-CD/FAPEAM, tendo em vista o descumprimento do item 12, incisos VIII e XIII do Edital nº 001/2016, e da Cláusula Primeira, item 1.1, subitens 1.1.8 e 1.1.13 do Termo de Compromisso e Responsabilidade, bem como pela aplicação de penalidade prevista na Resolução nº 003/2017,

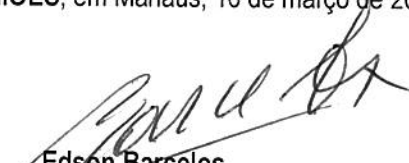
DECIDE:


I **INDEFERIR** o Recurso Administrativo interposto pelo Senhor **Gabriel da Cruz de Oliveira**, devendo ser mantida a Decisão nº 460/2017-CD/FAPEAM, uma vez que houve o descumprimento do item 12, incisos VIII e XIII do Edital nº 001/2016, e da Cláusula Primeira, item 1.1, subitens 1.1.8 e 1.1.13 do Termo de Compromisso e Responsabilidade;

II **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 16 de março de 2018.


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro